



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE
CORREGEDORIA GERAL

Autos nº. 2013/30 – CORREIÇÃO ORDINÁRIA

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE ITABAIANINHA

DATA DA VISITA: 19/08/2013

PROMOTOR DE JUSTIÇA: EDYLENO ÍTALO SANTOS SODRÉ

SERVIDORES: Moab Oliveira Pereira (Analista do MP – Direito)

Mariana Oliveira Lima (Técnica do MP)

Ana Soares de Souza (Servidora Conveniada da Prefeitura de Itabaianinha)

ATRIBUIÇÕES: Plenas (Judiciais, Extrajudiciais e Eleitorais)

I) CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Trata-se de procedimento relativo à visita, em Correição Ordinária, desta Corregedoria Geral à Promotoria de Justiça da Comarca de Itabaianinha, realizada a partir das 10:00 horas do dia 19/08/2013 (ata em anexo).

Na ocasião, foram realizados os trabalhos de fiscalização da atuação funcional do Promotor de Justiça titular, Dr. EDYLENO ÍTALO SANTOS SODRÉ, que oficiava na unidade, desde o dia 01/08/2013.

Foram notificados da designação da presente Correição o Promotor de Justiça, a Juíza Diretora do Fórum da Comarca, os representantes das Secretarias Estaduais de Segurança Pública e de Justiça, e o Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Sergipe (fls. 03/14).

Devidamente publicado o edital para conhecimento dos interessados, não houve reclamações (fl. 02).

Estiveram presentes à Correição, além do Promotor, os Servidores da Promotoria de Justiça, Moab Oliveira Pereira (Analista do MP – Direito), Mariana Oliveira Lima (Técnica do MP) e Ana Soares de Souza (Conveniada da Prefeitura de Itabaianinha), conforme lista de presença à fl. 15. Não havia Estagiários lotados no gabinete.

O Promotor de Justiça declarou residir nas acomodações do Fórum da Comarca, atuando na Promotoria, oficiando em processos judiciais da Comarca, além de Curadorias relativas à defesa dos direitos difusos e coletivos; exercendo ainda atividades como Promotor de Justiça Eleitoral. Cumulativamente, exerce suas atividades como Diretor do Centro de Apoio Operacional do Terceiro Setor.

Observou-se que as instalações da Promotoria de Justiça eram adequadas e localizavam-se dentro do espaço físico oferecido pelo TJ/SE, no Fórum da Comarca, consistindo em três salas, onde trabalhavam o Promotor e a equipe de auxiliares. No Gabinete, havia 04 (quatro) computadores, 01 (uma) impressora *a laser* e 01 (um) aparelho *scanner*. **Havendo necessidade de mais algum equipamento de Informática ou reposição dos existentes, o Promotor de Justiça deve fazer a solicitação diretamente à Procuradoria Geral de Justiça.**

O Promotor informou que o atendimento ao público realizava-se diariamente, abrangendo as diversas Curadorias nas quais a Promotoria detém atribuições, em uma média de 15 (quinze) por semana.

Quanto ao arquivamento de documentos, conferiu-se que a Promotoria de Justiça dispunha de pastas de ofícios recebidos e expedidos, de portarias de instauração de procedimentos preparatórios e inquéritos civis, de arquivamento eletrônico de cópias dos formulários (tabelas unificadas, Proej, interceptações telefônicas, de visitas a Delegacias), de legislação municipal, de acordos extrajudiciais homologados, de petições, de normas do MP, da Promotoria Eleitoral, de documentos recebidos da Delegacia, de termos de audiências realizadas, além de livro de protocolo com a devolução dos processos judiciais ao Cartório.

O Promotora de Justiça comunicou à Corregedoria Geral sobre seu gozo de férias no mês de janeiro de 2013, cumprindo com o disposto no art. 104 da Lei Complementar 02/90, bem como nos arts. 1º e 2º da Orientação de Serviço nº 01/2009 – CGMP (fl. 48).

Foram apresentadas certidões cartorárias pelo Promotor de Justiça, informando a movimentação processual da unidade:

Local	Informação				
	Quantidade de processos com carga/vistas	Quantidade de processos com carga/vistas nos últimos 06 meses	Ações de Improbidade Administrativa em andamento	Quantidade de Ações Civis Públicas em andamento	Quantidade de processos em trâmite na Vara
Vara Cível e Criminal de Itabaianinha (fls. 35/40)	0	1647	1	8	2300

Local	Informação			
	Ações Penais/Inquéritos Policiais com indiciados presos	Ações Penais de crimes contra a Administração Pública	Quantidade de processos do Tribunal do Júri em andamento	Quantidade de inquéritos policiais/TCO em andamento
Vara Cível e Criminal de Itabaianinha (fls. 35/40)	40	-	-	83

Juntaram-se ainda cópias de peças processuais emitidas pelo Promotor (fls. 41/47).

Às fls. 24/32, o Promotor informa sobre a situação encontrada na Promotoria, quando de sua remoção, em 01/08/2013.

As equipes da Corregedoria e Coordenadoria Geral analisaram os feitos judiciais e procedimentos extrajudiciais que se encontravam na Promotoria de Justiça.

II) DOS PROCESSOS JUDICIAIS

O auxiliar desta Corregedoria Geral, no desenvolver das atividades da Correição, verificou que, de acordo com o Sistema de Controle Processual do Tribunal de Justiça de Sergipe (SCP TJ/SE), não havia nenhum feito com carga/vistas à Promotoria de Justiça, com mais de 15 dias em gabinete (fls. 17/18).

Em relação à produção mensal no campo processual, de acordo com as certidões cartorárias, verifica-se que é de 275 (duzentos e setenta e cinco) processos, sejam eles para manifestação ou ciência.

A Promotoria de Justiça encaminhou ao endereço eletrônico da Corregedoria Geral o formulário das novas tabelas unificadas do Ministério Público, com os dados estatísticos mensais (fevereiro a julho de 2013), conforme orientação do Ofício Circular 01/2012-CGMP.

II.A) DOS PROCESSOS DO JÚRI

Quanto aos processos de competência do Tribunal do Júri, restou prejudicada a contabilização pelo Cartório Judicial, conforme certidão de fl. 35. Segundo informações do Promotor de Justiça, a última sessão do Júri ocorreu no dia 14/08/2013.

Esta Corregedoria Geral reforçou que sempre se desse prioridade à tramitação dessas ações, especialmente nos casos de réus presos.



II.B) DAS AÇÕES CIVIS PÚBLICAS

Verificou-se que a Promotoria de Justiça acompanhava o andamento de 08 (oito) ações civis públicas, conforme certidões cartorárias, destacando-se a execução de títulos executivos judiciais, o ajuizamento de ações visando a melhoria dos serviços de saúde oferecidos pelo Município, requerimento de medidas de proteção em favor de menores em situação de risco, dentre outras.

III) DOS PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS

No tocante aos procedimentos extrajudiciais, os relatórios do PROEJ davam conta da existência de 01 (uma) Reclamação, 19 (dezenove) Procedimentos Preparatórios e 44 (quarenta e quatro) inquéritos civis (fl. 19).

Quanto às denúncias do “DISQUE DIREITOS HUMANOS – DISQUE-100”, referentes às violações de direitos da criança e do adolescente, foi assinado Termo de Compromisso entre a Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República (SDH), o Conselho Nacional de Procuradores Gerais (CNPGE) e o Ministério Público de Sergipe (MPSE), para que houvesse a uniformização dos procedimentos relativos ao fluxo de comunicações ao Ministério Público de denúncias oriundas do Disque-100.

Na Promotoria de Justiça de Itabaianinha, havia 11 (onze) denúncias sem análise (fls. 21/22), de acordo com relatório do sistema acima mencionado. No entanto, foi informado pelo Promotor e Servidores que, tão logo as denúncias eram recebidas, dava-se o devido encaminhamento.

Dessa forma, esta Corregedoria recomendou que as providências fossem encaminhadas ao Centro de Apoio Operacional da Infância e Adolescência (CAOPIA), para que seja realizada a alimentação do sistema, que é supervisionado pelo Ministério da Educação, em Brasília, a fim de que não constem pendências no mesmo.

A Coordenadoria Geral elaborou relatório referente aos procedimentos extrajudiciais, registrados no sistema PROEJ, deste fazendo parte integrante.

IV) DOS INQUÉRITOS POLICIAIS

A tramitação direta de inquéritos policiais entre o Órgão do Ministério Público e a Autoridade Policial foi regulamentada através do Provimento 05/2010 da Corregedoria Geral de Justiça do TJ-SE e da Portaria 558/2010-PGJ – arts. 3º e 5º, parágrafo único, que estabelecem a cada Promotoria de Justiça Criminal ficar responsável pela tramitação dos IPL's, devendo cadastrá-los eletronicamente no sistema PROEJ e alimentá-los no tocante às diligências requisitadas. Assim, caso a Autoridade Policial não possua autos duplicados do IPL, a Promotoria deve encaminhar cópia do procedimento e não os autos originais.

Considerando que os dados do PROEJ (criminal) estavam atualizados, ficaram cientificados os Servidores da Promotoria que continuassem a lançar os dados no sistema, quando da distribuição de novos IPL's.

IV.A) ENASP – META 2

A Promotoria de Justiça ora correicionada possui 01 (um) inquérito objeto da meta 2 da Estratégia Nacional de Segurança Pública - ENASP, parâmetro 2008. Trata-se do procedimento de nº **200870090133**, que apura a prática de homicídio doloso, verificando-se que estava em andamento um pedido cautelar.

Recomenda-se seja dada prioridade na conclusão desse inquérito, inclusive com a solicitação de empenho à Autoridade Policial ou intervenção do Juízo, para que cumpra com as diligências requisitadas, na maior brevidade possível.

No dia da Correição, foi entregue o Ofício Circular 28/2013 - CGMP,

no qual foi solicitado que a Promotoria de Justiça diligenciasse às Delegacias de Polícia, visando buscar informações sobre a existência de inquéritos policiais enquadrados na nova Meta 2, qual seja, aqueles pendentes de conclusão que apuram a prática do crime de homicídio doloso, tentado ou consumado, instaurados entre 1º/01/2009 e 31/12/2009.

A Promotoria de Justiça deve informar sobre a existência ou não desses inquéritos nas Delegacias de Polícia, bem como nos Cartórios Judiciais, até o dia 30/08/2013.

V) DAS VISITAS ÀS DELEGACIAS

As visitas às Delegacias de Polícia da Comarca devem ser realizadas de forma regular e os dados preenchidos no novo sistema IDEPOL, mantendo-se a regularidade, durante todo o ano.

Na oportunidade, cientificou-se sobre a nova Resolução 007/2013 – CPJ que dispõe que o órgão do Ministério Público promoverá, no mínimo, uma visita mensal a estabelecimentos prisionais e Cadeias Públicas, e uma visita trimestral às Delegacias de Polícia, salvo naquelas delegacias onde houver a utilização das dependências de carceragem, hipótese em que a periodicidade será mensal.

Os dados das visitas às Delegacias devem ser preenchidos até o dia 5 do mês subsequente.

VI) DAS INTERCEPTAÇÕES TELEFÔNICAS

A Promotoria de Justiça deve informar os dados dos processos de interceptações telefônicas, cumprindo com o disposto no art. 10 da Resolução CNMP nº 36, que determina ao Membro do Ministério Público, responsável pela investigação criminal ou instrução penal, comunicar, mensalmente, à Corregedoria Geral, a quantidade de interceptações em andamento, bem como aquelas iniciadas e findas no período, além do número de linhas telefônicas interceptadas e de investigados que

tiveram seus sigilos telefônico, telemático ou informático quebrados.

Nos meses de janeiro a julho de 2013, a Promotoria lançou os dados no prazo. Ressalta-se que o prazo para lançamento dos dados no sistema CITT – Controle de Interceptações Telefônicas e Telemáticas, é até o dia 10 do mês subsequente, conforme disposto no Ofício Circular 04/2012-CGMP.

VII) OBSERVAÇÕES FINAIS

A Promotoria de Justiça de Itabaianinha apresentou proatividade e empenho na regularização e organização dos serviços ministeriais, apesar do pouco tempo a frente da unidade, destacando-se que não havia nenhum processo judicial em gabinete.

Merece registro a conduta eficaz do Promotor e de sua equipe de auxiliares.

VIII) PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS

Diante do que ficou registrado na presente Correição Ordinária, faz-se necessário o cumprimento das medidas abaixo assinaladas, **no prazo de 30 dias**:

a) que sejam adotadas as medidas recomendadas pela Coordenadoria Geral, no relatório elaborado pelo órgão;

b) que as denúncias do “DISQUE-100” sejam analisadas e as providências encaminhadas ao Centro de Apoio Operacional da Infância e Adolescência (CAOPIA), para que seja realizada a alimentação do sistema, que é supervisionado pelo Ministério da Educação, em Brasília, a fim de que não constem pendências no mesmo;

c) que se dê prioridade na conclusão do inquérito policial 200870090133 (meta 2 ENASP - 2008), inclusive com a solicitação de empenho à Autoridade Policial ou intervenção do Juízo, para que cumpra com as diligências requisitadas, na maior brevidade possível;




c.1) que a Promotoria realize a pesquisa de inquéritos policiais enquadrados na nova meta 2 da ENASP, nas Delegacias de Polícia e Cartórios Judiciais, informando a existência à Corregedoria Geral até o dia 30/08/2013;

d) que se dê prioridade à tramitação das ações penais do Tribunal do Júri, especialmente nos casos de réus presos.

Ressalva-se, ainda, que os trabalhos correicionais verificam a situação da unidade ministerial num determinado momento, e que, mesmo após a Correição, os Promotores de Justiça devem manter os serviços da Promotoria em dia e organizados.

Pelo exposto, determino o encaminhamento de cópia deste relatório para conhecimento do Promotor de Justiça interessado, para, querendo, manifestar-se sobre seu teor, no prazo de 10 (dez) dias e, após, então, seja levado ao conhecimento do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, para as providências que se fizerem necessárias, nos termos do art. 126 da Lei Complementar Estadual 02/90, art. 8º do Ato nº 04/90 – PGJ – CGMP, do art. 5º, parágrafo único, da Resolução nº. 43, de 16/05/2009 – CNMP, arts. 10, XI e 85 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público de Sergipe, e art. 9º parágrafo único do Ato nº 01/2011 – CGMP.

Aracaju, 27 de agosto de 2013.


Maria Cristina da Gama e Silva Foz Mendonça
Corregedora Geral do Ministério Público



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE
CORREGEDORIA GERAL**

ATA DE CORREIÇÃO

Aos 19 dias do mês de agosto de 2013, foi realizada visita de Correição Ordinária pela Corregedoria Geral e de Inspeção pela Coordenadoria Geral do Ministério Público de Sergipe, na Promotoria de Justiça da Comarca de Itabaianinha. A Correição foi realizada pela Corregedora Geral do Ministério Público, Dra. Maria Cristina da Gama e Silva Foz Mendonça, acompanhada do Promotor de Justiça Assessor da Corregedoria Geral, Dr. Augusto César Leite de Resende, e do Servidor lotado na Corregedoria Geral, Petrúcio Lopes Casado Filho. Representando a Coordenadoria, estiveram presentes o Promotor Assessor do órgão em exercício, Dr. Nilzir Soares Vieira Junior, e a Servidora Luciana Dias Souza. Chegando à sede da referida Promotoria de Justiça, situada no Fórum da Comarca, por volta das 10:00 horas, a equipe da Promotoria de Justiça recebeu os representantes da Corregedoria Geral e Coordenadoria Geral, através do Promotor de Justiça titular Dr. Edyleno Ítalo Santos Sodré e pelos Auxiliares Moab Oliveira Pereira (Analista do MP – Direito), Mariana Oliveira Lima (Técnica do MP) e Ana Soares de Souza (Servidora requisitada da Prefeitura de Itabaianinha). Foram informadas pelo Promotor de Justiça as atividades que vinha exercendo na Comarca, onde estava há apenas 19 dias, desde sua remoção em 01/08/2013, dando conta de suas peculiaridades e rotina da unidade. Foram verificadas a movimentação processual da Promotoria de Justiça, bem como a utilização e alimentação de dados no Sistema PROEJ, por parte da Coordenadoria Geral. Ato contínuo, foi efetuada a verificação dos livros e pastas de uso diário da Promotoria de Justiça, horário de atendimento ao público, instalações físicas e demais questões constantes do Formulário de Correição, documento que serve de base para a confecção do Relatório de Correição Ordinária propriamente dito. Findos os trabalhos em torno das 13:00 horas, foi encerrada a presente ata, que vai chancelada pela Corregedora Geral do Ministério Público.


Maria Cristina da Gama e Silva Foz Mendonça
Corregedora Geral do Ministério Público de Sergipe